



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 18/2021/CAE/SF

Brasília, 28 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, a Emenda nº 1 – CAE (substitutivo) ao Projeto de Lei nº 2012, de 2019, que “*Acrescenta a indenização de transporte entre as formas de custeio de locomoção de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias, conforme o art. 9º-H da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006*”, ficando prejudicado o projeto.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Otto Alencar".  
Senador OTTO ALENCAR  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos